



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

O Município de Rodeio, Estado de Santa Catarina, através da Assessoria de Imprensa, vinculada ao Gabinete do Prefeito, torna público que está aberta a seleção de veículos de comunicação (periódicos impressos, rádios e portais eletrônicos), interessados em publicar atos e ações institucionais do Município de Rodeio/SC (Administração Direta, Indireta e Fundacional), segundo o disposto na Lei de Licitações e os princípios gerais da Administração Pública.

1. DO OBJETO:

Este Edital tem por objeto habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Rodeio/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como programas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observados os ditames do Art. 37, § 1º da Constituição Federal.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - Com a principal função da publicidade institucional de atos do poder executivo e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Prefeitura Municipal de Rodeio, incluindo seus fundos e fundações, da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresa para a veiculação de publicidade institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação em rádios e jornais que tenham abrangência no município de Rodeio.

2.2 - O Município de Rodeio optou pelo credenciamento, posto que este permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos executivos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio jornalístico e radiofônico, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de Rodeio, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que os trabalhos de divulgação dos atos institucionais de interesse público, atinja a todos indistintamente, o credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação da publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços de Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, torne-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes.

3. DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem tomados pelo Município de Rodeio/SC serão solicitados de acordo com o interesse público vigente, sem obrigar o contratante a um número mínimo de publicações.

4. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Poderão habilitar-se a prestar os serviços referidos no item anterior, pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com atuação no ramo e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

Não poderão participar do presente credenciamento, empresas proibidas de comercializar espaço publicitário por lei ou regulamento e:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País.

d) que estejam enquadradas nos impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

5. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os preços referentes à prestação dos serviços de publicidade/divulgação de atos e ações institucionais serão remunerados conforme o preço médio de mercado, conforme o caso, os seguintes:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	5	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO MENSAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/4 DE PAGINA COLORIDA).	R\$150,00	R\$750,00
2	12	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO MENSAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/2 DE PAGINA COLORIDA).	R\$300,00	R\$3.600,00
3	12	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO MENSAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1 PAGINA COLORIDA).	R\$600,00	R\$7.200,00
4	5	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO SEMANAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/4 DE PAGINA COLORIDA).	R\$150,00	R\$750,00
5	12	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO SEMANAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/2 DE PAGINA COLORIDA).	R\$300,00	R\$3.600,00
6	12	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL, COM FREQUÊNCIA DE 1 (UMA) EDIÇÃO SEMANAL, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1 PAGINA COLORIDA).	R\$600,00	R\$7.200,00
7	5	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM FREQUÊNCIA	R\$400,00	R\$2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

			ENTRE 2 (DUAS) A 4 (QUATRO) EDIÇÕES SEMANAIS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/4 DE PAGINA COLORIDA).		
8	12	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM FREQUÊNCIA ENTRE 2 (DUAS) A 4 (QUATRO) EDIÇÕES SEMANAIS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1/2 DE PAGINA COLORIDA).	R\$800,00	R\$9.600,00
9	2	PÁGINA	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM FREQUÊNCIA ENTRE 2 (DUAS) A 4 (QUATRO) EDIÇÕES SEMANAIS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO (1 PAGINA COLORIDA).	R\$1.600,00	R\$3.200,00
10	4.500	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, POR MEIO DE PERMISSONÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) - SPOT GRAVADO, TRINTA SEGUNDOS.	R\$7,00	R\$31.500,00
11	50	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, POR MEIO DE PERMISSONÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) - SPOT GRAVADO, SESSENTA SEGUNDOS.	R\$13,00	R\$650,00
12	100	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, POR MEIO DE PERMISSONÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) - SPOT AO VIVO, TRINTA SEGUNDOS.	R\$15,00	R\$1.500,00
13	12	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, POR MEIO DE PERMISSONÁRIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) - SPOT AO VIVO, SESSENTA SEGUNDOS.	R\$28,00	R\$336,00
14	12	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM PORTAL ELETRÔNICO DA INTERNET, (BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 1200X100 PIXELS NA PÁGINA PRINCIPAL) POR MÊS.	R\$500,00	R\$6.000,00
15	12	ANUNCIO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIO/SC, EM PORTAL ELETRÔNICO DA INTERNET, (BANNER COM MEDIDA MÍNIMA DE 600X600 PIXELS EM PÁGINA INTERNA) POR MÊS.	R\$250,00	R\$3.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 80.886,00

5.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Rodeio, após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rodeio, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA (pessoa jurídica), no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor designado para fiscalização do contrato.

5.3. As despesas decorrentes do atendimento do objeto deste Edital correrão por conta do orçamento vigente das dotações 3.3.90.00.00.00.00 das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeio, seus fundos e fundações, conforme a publicidade institucional necessária.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

6.1. O credenciamento para contratação de que trata o presente edital, dar-se-á a partir de 27/03/2018, permanecendo aberto até 31/12/2018 ou até que o presente edital seja revogado pela Administração Pública Municipal, hipótese que ocorrer primeiro. Para o credenciamento serão necessários os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Credenciamento (conforme Anexo I), preenchida com as informações necessárias e os itens que a credenciada tem interesse.
- b) Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração ou Contrato Social Consolidado
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do veículo de comunicação, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do veículo de comunicação, expedida pelos órgãos competentes, mediante a apresentação de Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal, respectivamente;
- g) Prova de regularidade perante o FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou de Falência e Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente.
- j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.
- k) Declaração de que não possui débitos com o Município de Rodeio, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. Esta declaração é obrigatória somente para as empresas não sediadas no Município de Rodeio.
- l) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV.
- m) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

6.2 - Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo a razão social, nº do CNPJ, telefone, e-mail da empresa, bem como o número da Chamada Pública, aos cuidados da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rodeio.

6.3 - O envelope deverá ser protocolado e entregue no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Rodeio, localizado na Sede da Prefeitura.

6.4. A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados é razão para o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

indeferimento da solicitação.

6.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em fotocópia autenticada pela Secretária Executiva que é responsável pelo Protocolo.

6.6. Uma vez homologada a inscrição, o prestador de serviços estará apto para firmar o Termo de Contrato de Credenciamento (Anexo VI), conforme decisão da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rodeio, de acordo com o interesse público.

6.7. A negativa da Contratada na prestação dos serviços, de acordo com o estipulado no presente edital, acarretará a anulação de seu credenciamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Durante a contratação, os veículos de comunicação contratados comprometem-se a:

a) efetuar a publicação, no caso dos periódicos, em páginas escolhidas pela CONTRATANTE;

b) efetuar a inserção dos *spots*, no caso de serviços de radiodifusão, nos horários determinados pela CONTRATANTE, na medida do interesse público;

8. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1. O procedimento seletivo para contratação será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação da Chamada Pública;

b) Análise da proposta e dos documentos para a habilitação;

c) Decisão administrativa;

d) Adjudicação e Homologação, quando aprovada a proposta.

8.2. A divulgação dos prestadores habilitados será feita por meio da afixação em mural na Prefeitura Municipal de Rodeio e no *site* da Prefeitura: www.rodeio.sc.gov.br.

8.3. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados, em caso de indeferimento.

9. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:

9.1. O Contrato de Credenciamento será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rodeio e as empresas habilitadas nesta Chamada Pública, de acordo com a necessidade de utilização dos serviços credenciados, conforme minuta contratual constante do Anexo VI.

9.2. A vigência do contrato coincidirá com o final do atual exercício financeiro (31/12/2018), podendo ser prorrogado por outros períodos mediante Termo Aditivo, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, limitado a 60 meses, sendo corrigido conforme o índice INPC do período.

9.3. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, pela CONTRATANTE, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela CONTRATADA, mediante aviso apresentado com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

10.1. Dúvidas decorrentes do presente edital serão esclarecidas mediante consulta formulada por escrito, telefone e/ou encaminhada via e-mail, através do fone (47) 3384-0161 ou e-mail prefeituraderodeio@gmail.com, no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

10.2. Integra o presente Edital cópia de sua publicação e Solicitação para Contratação, que poderão ser fornecidos a qualquer interessado no site www.rodeio.sc.gov.br.

10.3. Fica reservada ao Município de Rodeio/SC, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular a presente Chamada Pública, de acordo com seus interesses, sem direito aos credenciados a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

11. DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra (SC) para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodeio/SC, 26 de março de 2018.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rodeio
NESTA

Prezados Senhores:

Pelo presente, atendendo ao Edital de Chamada Pública nº 002/2018, de 26/03/2018, solicitamos o credenciamento da nossa empresa, para prestar o(s) serviço(s) especificados no(s) item(ns) _____ da tabela prevista no item 5.1 deste edital. Sendo eles:

(relacionar os itens...)

Declaramos desde já, preencher todas as exigências legais para a prestação do(s) referido(s) serviços(s).

Declaramos outrossim, que aceitamos a remuneração fixada no presente credenciamento, sem o pagamento de qualquer adicional.

Informamos ainda, nossos dados bancários:

Banco _____ / Ag. _____ / Conta n. _____ / Titular:
_____.

Em anexo, segue a relação dos documentos exigidos no item 5.2 do instrumento convocatório, para análise e parecer, razão pela qual, solicitamos o deferimento do nosso pedido de inscrição e de contratação de nossa empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

...../SC, _____ de _____ de _____.
Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura (com identificação do responsável)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi declarada inidônea no âmbito da Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação credenciamento junto à presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE RODEIO

(Nome da Empresa ou profissional), CNPJ/MF (ou CPF) N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem débitos com a Fazenda do Município de RODEIO, relativos a tributos municipais, até a presente data.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações, exigências e os termos constantes no Edital de Chamada Pública n° 002/2018, do Município de Rodeio e seu(s) ANEXOS e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de prestação dos serviços ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° .../2018

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.102.814/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Weiss, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n° xxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx- SC, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, têm entre si justo e contratada a prestação de serviços de publicidade institucional, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é firmado com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e decorre do Edital de Chamada Pública n° 02 de 26 de Março de 2018, efetuado pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na legislação em vigor, sendo a abertura a partir do dia 27 de março de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Rodeio/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constantes do Edital de Chamada Pública n° 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Durante a contratação, os veículos de comunicação contratados comprometem-se a:

3.1.1 - Efetuar a publicação, no caso dos periódicos, em paginas escolhidas pelo CONTRATANTE;

3.1.2 - Efetuar a inserção do spots, no caso de serviços de radiodifusão, nos horários determinados pela CONTRATANTE, na medida do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por outros períodos mediante Termo Aditivo, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, limitado a 60 (sessenta) meses. No caso de prorrogação, os valores serão revistos anualmente com base no INPC verificado no período ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços especificados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	Página/fração	Publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Rodeio/SC, em jornal com circulação local, com tiragem e/ou números de assinantes entre 0 e 2000, de acordo com as solicitações do Município.	

Parágrafo Único: Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Rodeio, após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rodeio, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA (pessoa jurídica), no prazo de até 30(trinta) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo servidor designado para fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta das dotações 3.3.90.00.00.00.00.00 das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeio, seus Fundos e Fundações, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA fica responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo CONTRATANTE, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.

Parágrafo Primeiro - No caso de erros ou imperfeições que prejudiquem a exata compreensão do texto publicado, causadas por falhas de publicação, a CONTRATADA se obriga a efetuar nova publicação, às suas expensas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - As publicações deverão ser efetuadas nas dimensões e tamanhos solicitados pelo CONTRATANTE, ou na ausência de especificação, objetivando a utilização de menor espaço possível.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços ora contratados, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA de quaisquer cláusulas deste Contrato, importará em multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço a ser prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, até 25% do valor inicial contratado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei nº 8.666/93, como também as demais alterações previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Credenciamento, o município de Rodeio, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado, após regular processo administrativo, as seguintes sanções penitenciais:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

I - Advertência;

II - Multa:

a) De mora correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento do serviço;

b) De mora correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do fornecimento do serviço objeto deste Contrato;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da fatura, no caso de inexecução total do objeto credenciado, ou ainda no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita a empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

O presente Contrato não importa em vínculo empregatício de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e securitária, nos termos do Art. 71 e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Comarca de Ascurra (SC), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas relacionadas.

Rodeio, ... de de 2018.

PAULO ROBERTO WEISS
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSON DUARTE LANA
OAB/SC
Assessor Jurídico

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

NOME: Gabriel Tibério Fruet
CPF: 003.585.469-31

NOME: Natalino Bonacolsi
CPF: 577.160.649-91

Anexo VII

Termo de Referencia

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

RÁDIOS

As inserções deverão acontecer entre às 7 horas e 19 horas de segunda a domingo.

Os spots deverão ser confeccionados e aprovados previamente para publicação em data agendada, e apresentados previamente um dia antes de serem veiculados.

Deverá o Credenciado manter relatório sobre dias e horários das inserções, encaminhado juntamente com a nota fiscal o comprovante de radiação e publicação.

As publicações institucionais deverão ser publicadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Assessoria de Comunicação do Município de Rodeio, onde constarão as informações relativas ao assunto a ser publicado.

A contratante responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressaltando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas

VEÍCULOS IMPRESSOS JORNAIS

Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais e/ou revistas, bem como a periodicidade de sua circulação.

As publicações - arte do espaço comprado - deverão ser confeccionados e aprovados previamente para publicação em data agendada, e apresentados previamente um dia antes de serem veiculados.

As publicações institucionais deverão ser publicadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Assessoria de Comunicação do Município de Rodeio, onde constarão as informações relativas ao assunto a ser publicado.

A contratante responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressaltando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas.

A Assessoria de Comunicação da contratante irá fornecer todo material para publicação aos departamentos comerciais dos jornais e revistas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

A contratante responsabiliza-se pelo conteúdo dos anúncios, ressaltando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas.

O credenciado para mídia impressa obriga-se a circular o jornal dentro do Município de Rodeio, quando contiver publicidade institucional do Município de Rodeio.

O tamanho das letras "fontes" a serem utilizadas nas publicações, bem como os limites de tamanho das fotos ou outros materiais serão disciplinados pela Assessoria de Imprensa do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Quando a publicação não atingir o tamanho da página, deverá ser feito o cálculo proporcional ao tamanho utilizado pelo Poder Legislativo para fins de pagamento.

Nenhuma publicação poderá ser efetuada sem a devida anuência da Assessoria de Imprensa do Município, que poderá limitar quantitativos visando a economicidade de recursos públicos.